



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	16
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	17

VILHENA SECRETARIA MUNICIPAL de Saúde

VACINA CONTRA COVID-19

1ª DOSE

Programação a partir de 27 de setembro

•• AVEC
12 A 17 ANOS
COM E SEM COMORBIDADES
DAS 8H ÀS 12H
DE SEGUNDA A SEXTA

•• POSTOS DE SAÚDE
18 ANOS OU MAIS
MANHÃ E TARDE
DE SEGUNDA A SEXTA

TIRE SUAS DÚVIDAS:
3322-2945

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.519/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 57 a 61, do Processo de Sindicância nº 5.019/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo e após enviar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.520/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 99 a 102, do Processo de Sindicância nº 4.637 – Procuradoria Geral do Município – PGM, que opina pela absolvição do sindicado e arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações em ficha funcional ou outra pertinente quanto ao resultado final deste processo e após a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para ciência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.521, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGAS DO SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar os procedimentos necessários à concessão de folgas compensatórias dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CAPÍTULO I

DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS

Art. 2º No âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo poderão ser concedidas folgas compensatórias em razão de:

I - doação de sangue;

II - serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme previsto na Lei Federal n. 9.504, 1997;

III - atuação durante o recesso;

IV - atuação em processos seletivos;

V - atuação em campanhas de vacinação;

VI - atuação em eventos sociais promovidos pela Administração Municipal;

e
VII - atuação em eleições internas.

§ 1º Poderão ser concedidas outras folgas compensatórias, conforme o disposto na Seção III do Capítulo I desta Portaria.

§ 2º É vedada a conversão em pecúnia das folgas compensatórias.

§ 3º As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração, observado o disposto no artigo 10 desta Portaria, podendo, a critério da chefia imediata, constituir extensão de férias, recesso, licenças ou quaisquer outras folgas compensatórias.

§ 4º Para os efeitos desta Portaria considera-se um dia de trabalho a jornada completa cumprida de acordo com o horário de expediente das Secretarias Municipais, conforme Portaria no 973, de 12 de janeiro de 2017.

§ 5º Quando houver fracionamento, o controle de concessão das folgas compensatórias remanescentes ficará a cargo da chefia imediata do servidor, ficando dispensada a comunicação à Diretoria Administrativa de Recursos Humanos.

§ 6º As folgas compensatórias de que dispõe esta Portaria deverão ser usufruídas no prazo máximo de dois anos, a contar da data de aquisição do direito, salvo as dos incisos I e II deste artigo.

§ 7º As folgas deverão ser requeridas pelo servidor com no mínimo dez dias úteis, para que haja um planejamento de trabalho na Secretaria no qual é lotado.

Seção I

Das folgas por doação de sangue e por serviços prestados à Justiça Eleitoral

Art. 3º Para a concessão de folgas compensatórias decorrentes de doação de sangue ou serviços prestados à Justiça Eleitoral, o servidor deverá apresentar requerimento à chefia imediata, constando a data de gozo e instruído com o documento comprobatório expedido pelo órgão competente.

§ 1º O requerimento autorizado pela chefia imediata e a declaração expedida pelo órgão competente, que comprove o direito às folgas, serão anexados à Folha de Frequência do respectivo mês de fruição.

§ 2º Nas folgas decorrentes de doação de sangue, adquire-se o direito de gozo a partir da doação.

§ 3º Nas folgas decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral, adquire-se o direito de gozo a partir da data do pleito eleitoral em que atuou o servidor.

Seção II

Das folgas por atuação durante o recesso, processos seletivos, campanhas de vacinação, eventos sociais promovidos pelas Secretarias Municipais e eleições internas

Art. 4º A atuação durante o recesso ou processos seletivos, prevista nos incisos III ao VII do artigo 2º desta Portaria, depende de ato convocatório expedido pelo Secretário Municipal, conforme o caso.

§ 1º Garantirá ao servidor folga compensatória, estabelecida na proporção de um dia de folga para cada um dia de trabalho a atuação durante o recesso.

§ 2º Garantirá ao servidor folga compensatória, estabelecida na proporção de dois dias de folga para cada um dia de trabalho a atuação durante processos seletivos.

§ 3º O servidor que, sem expressa justificativa, não comparecer ao trabalho para o qual foi convocado, perderá o direito à folga de todo período de convocação.

§ 4o Para gozo das folgas compensatórias previstas no caput deste artigo, o servidor deverá apresentar requerimento com no mínimo dez dias à chefia imediata, constando a data de gozo e instruído com cópia da Folha de Frequência do período trabalhado e do ato de convocação para prestação dos serviços.

§ 5o Adquire-se o direito de gozo a partir do último dia de comparecimento à convocação.

§ 6o O requerimento autorizado pela chefia imediata e o documento que comprove o direito às folgas será anexado à Folha de Frequência do respectivo mês de fruição.

Seção III

Outras folgas compensatórias

Art. 5o Fica autorizada a utilização de banco de horas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo em conformidade com a Lei no 5.429, de 21 de dezembro de 2020 e Decreto no 52.945, de 5 de julho de 2021.

Parágrafo único. É vedada a indenização das folgas compensatórias de que trata o caput deste artigo.

Art. 6o Aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo fica facultada, a critério da chefia, a concessão, quando convocados a prestarem serviços em horário que exceda o expediente normal, de folgas compensatórias utilizando os créditos do banco de horas.

§ 2o Deverão ser validados os períodos trabalhados em caráter excepcional fora da jornada regular de trabalho, mediante prévia autorização do Titular do Órgão.

§ 3o O servidor não poderá ter carga horária extraordinária diária superior a duas horas, respeitado o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do Sistema de Compensação de horas - SCH as que excederem estes limites.

§ 4o Os servidores que registrarem sua frequência manualmente não terão direito ao SCH.

§ 5o O servidor poderá acumular no máximo trinta horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento do Órgão, a critério do chefe imediato, sem prejuízo do serviço.

§ 6o O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumulado na compensação de:

I - entradas tardias;

II - saídas antecipadas; e

III - saídas particulares (intermediárias).

Art. 7o Observada a conveniência e oportunidade, a compensação de que trata esta Seção será realizada na proporção de um dia de folga para cada um dia de trabalho, observado o disposto no § 4o do artigo 2o desta Portaria, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata, dispensada a edição de Portaria e a comunicação à Diretoria Administrativa de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8o As folgas compensatórias devem ser marcadas com no mínimo dez dias úteis de antecedência, observando-se o limite máximo de servidores em afastamento, que não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade organizacional.

Art. 9o Os servidores com direito adquirido há mais de dois anos a folgas

compensatórias, anteriores à vigência desta Portaria, deverão usufruí-las no prazo máximo de um ano, respectivamente, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 10. A Diretoria Administrativa de Recursos Humanos, no prazo de noventa dias, contados da publicação desta Portaria, expedirá comunicado aos servidores que possuem folgas, para que indiquem, no prazo de quinze dias, a data de fruição das folgas adquiridas há mais de dois anos, apresentando planejamento de gozo dentro do prazo disposto no artigo 9o desta Portaria.

Parágrafo único. A data de fruição das folgas adquiridas há menos de dois anos deverá ser indicada no prazo mínimo de trinta dias da data de seu gozo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.522/2021

FIXA LOTAÇÃO DE ANDRÉA DE OLIVEIRA LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ANDRÉA DE OLIVEIRA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.523/2021

FIXA LOTAÇÃO DE RODRIENY LEAL RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ANDRÉA DE OLIVEIRA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.352/2021

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 20% (vinte por cento), do vencimento básico a servidora CLEUZA APARECIDA, detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “C”, Referência “IV”, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 26 de maio de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.183/2021.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS POR GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA NO VALOR DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais por Graduação em Tecnologia em Gestão Pública no valor de 20% (vinte por cento), do vencimento básico a servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO, detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “C”, Referência “IV”, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 26 de maio de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.183/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.600/2021

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.720/2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.920/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.632/2021

Onde se lê:

NOMEIA JOSCENEI APARECIDA MELO ANTUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação JOSCENEI APARECIDA MELO ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 16 de setembro de 2021.

Leia-se:

NOMEIA JOSCENEI APARECIDO MELO ANTUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação JOSCENEI APARECIDO MELO ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.679/2021

NOMEIA ADRIANI PEREIRA DE LIMA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ADRIANI PEREIRA DE LIMA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.680/2021

NOMEIA VALERIA LEITE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VALERIA LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.681/2021

NOMEIA FABIANE GUERRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FABIANE GUERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.682/2021

NOMEIA VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.683/2021

NOMEIA FRANCIELE DIAS DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FRANCIELE DIAS DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.684/2021

NOMEIA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE LURDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 53.685/2021

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA EDNA DA SILVA OLIVEIRA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora EDNA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 5.105/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.686/2021

NOMEIA JOSE CARLOS MARQUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSE CARLOS MARQUES, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador 40H – Zona Rural, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.965/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.687/2021

NOMEIA LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”,

Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.765/2021-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.688/2021

NOMEIA LUCINEIDE DINIZ TORRES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCINEIDE DINIZ TORRES, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.765/2021-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.694/2021

NOMEIA FRANCIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA LEAL, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA LEAL, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.695/2021

NOMEIA MAIRON WARLEY SANTOS BRITO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício



regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MAIRON WARLEY SANTOS BRITO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.697/2021

NOMEIA GISELE SOFIENTINI SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GISELE SOFIENTINI SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.703/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300. Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.503/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.704/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEVALUCIA DONADIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora NEVALUCIA DONADIA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.355/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.705/2021

EXONERA BRIENE ESTEFANE SOUZA RAMOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BRIENE ESTEFANE SOUZA RAMOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.706/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANO DOS SANTOS COLERAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.948/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.707/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA EDNA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora EDNA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 02 (dois) anos, a partir de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 4.912/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.708/2021

REVOGA DECRETO Nº 53.058 DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 53.058 de 16 de julho de 2021 que nomeou ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA ALHO, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo da Área Clínica/Adm. Comport. Organizacional, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 547/2021-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.709/2021

EXONERA POR FALECIMENTO MARCOS DE SOUSA ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração por falecimento de MARCOS DE SOUSA ARAUJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 20 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.975/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.710/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLARIZA GONÇALVES DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CLARIZA GONÇALVES DOS SANTOS, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de setembro de 2021 a 13 de março de 2022, referente ao 1º e 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 338/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.712/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora NUBIA DE OLIVEIRA

ARAÚJO, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO I – DIVISÃO I – MERENDA - FG-16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.713/2021

DESIGNAA SERVIDORA NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECOMPOSIÇÃO BUCO-MAXILO – ASSISTÊNCIA DE RECOMPOSIÇÃO BUCO-MAXILO – FG 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.714/2021.

NOMEIA DAGMAR ALVES DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DAGMAR ALVES DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.715/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA MARIA ASSENCIO WILL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.995/2014, às fls. 82 e 84,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal EDNA MARIA ASSENCIO WILL, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.995/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.716/2021

EXONERA IZATELMA SILVEIRA DE SOUSA GOBBI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IZATELMA SILVEIRA DE SOUSA GOBBI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.717/2021

NOMEIA LORRAINE MARTINS DE SÁ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LORRAINE MARTINS DE SÁ, para exercer o Cargo

em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.718/2021

EXONERA A PEDIDO MATEUS SANTANA DE FARIA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MATEUS SANTANA DE FARIA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 20 de setembro de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.960/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.719/2021

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL - SEMAD
Membros: THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA-SEMAD
MARIANA DA SILVA MOURÃO - CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.720/2021

NOMEIA MARIA SALOME DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA SALOME DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.722/2021

NOMEIA LETICIA CRUZ DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LETICIA CRUZ DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 20 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.723/2021**

NOMEIA MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.724/2021

NOMEIA DEIGMAR CANDIDA NASCIMENTO SILVA DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DEIGMAR CANDIDA NASCIMENTO SILVA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.725/2021

NOMEIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.726/2021

NOMEIA VALÉRIA DOS SANTOS FERNANDES GADELHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VALÉRIA DOS SANTOS FERNANDES GADELHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.727/2021

NOMEIA MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal



de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.735/2021

NOMEIA CARMEN MARIA DE SOUZA DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CARMEN MARIA DE SOUZA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.736/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de agosto a 30 de outubro de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.389/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.737/2021

NOMEIA CLEITON LOURENÇO DE ASSIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEITON LOURENÇO DE ASSIS, para fins de investidura no Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.842/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.738/2021

NOMEIA DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.648/2021-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

EDITAL DE COMPARECIMENTO nº 02/2021/Gabinete

Solicito o comparecimento dos Senhores (as) abaixo relacionados, neste Gabinete do Prefeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para tratar de assuntos de seu interesse referente a processos de exoneração.

André Ricardo Strapazzon Detofol – Processo Administrativo nº 4768/2015
Elio de Souza Neto – Processo Administrativo nº 2846/2018
Rafael Oliveira de Paula – Processos Administrativos nº 2194/2016 e 3585/2016

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2021.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS

Servidor (a):	Eliete Muniz de Oliveria Processo nº 916/21 Data da liberação: 10/08/2021		
Unidade Administrativa:	SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 2671/2021	- Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 2670/2021	- Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Eduardo Fernando da Silva Processo nº 4380/2021 Data da liberação: 09/08/2021		
Unidade Administrativa:	SEMPPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 2000/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 2001/2021	- Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann Processo nº 4439/2021 Data da liberação: 09/08/2021		
Unidade Administrativa:	PGM – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 1997/2021	- Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Derek Dalla Vechia Ito Processo nº 4094/2021 Data da liberação: 11/08/2021		
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria do Meio Ambiente		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 1998/2021	- Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 1999/2021	- Valor R\$ 2.500,00

Servidor (a):	Sebastião Apolinário da Silva Processo nº 4827/2021 Data da liberação: 30/08/2021		
Unidade Administrativa:	SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 2209/2021	- Valor R\$ 4.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 2210/2021	- Valor R\$ 1.500,00

Servidor (a):	Celeste Aparecida de Souza Processo nº 4975/2021 Data da liberação: 06/09/2021		
Unidade Administrativa:	CGM – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 2234/2021	- Valor R\$ 1.300,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 2235/2021	- Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Eduardo Portela da Silva Processo nº 36/2021 Data da liberação: 10/09/2021		
Unidade Administrativa:	FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 102/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 103/2021	- Valor R\$ 2.000,00

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COMPROVADOS

Servidor (a):	Manoel Souza Processo nº 1122/2021 Data da liberação: 23/04/2021		
Unidade Administrativa:	SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 1203/2021	- Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 1204/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	21/06/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 3.543,42.	

Servidor (a):	Eduardo Fernando da Silva Processo nº 2241/2021 Data da liberação: 30/04/2021		
Unidade Administrativa:	SEMPPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 1121/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 1119/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	28/06/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 2.048,00.	

Servidor (a):	Raquel Dutra Picolo Alevato Processo nº 2457/2021 Data da liberação: 10/05/2021		
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 1158/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 1159/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	16/07/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 4.000,00	

Servidor (a):	Maria Celma da Silva Lima Processo nº 2755/2021 Data da liberação: 02/06/2021		
Unidade Administrativa:	CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Empenho: 1279/2021	- Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros - Empenho: 1280/2021	- Valor R\$ 1.500,00
Data da comprovação	10/08/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 3.180,08	

Servidor (a):	Eduardo Portela da Silva	Processo nº 30/2021	Data da liberação: 02/07/2021
Unidade Administrativa:	FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho: 68/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho: 69/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	08/09/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 4.000,00	

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann	Processo nº 3268/2021	Data da liberação: 17/06/2021
Unidade Administrativa:	PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho: 1529/2021 - Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho: 1530/2021 - Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	20/08/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 3.479,97.	

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraídos dos Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92793034	ALOINO PEREIRA DA COSTA	50-RESTITUIÇÃO	2236/2021
9-92789042	FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	50-RESTITUIÇÃO	4889/2019
9-137095	JOSE CABRAL PEREIRA DOS SANTOS	50-RESTITUIÇÃO	742/2020

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a **ERRATA** do Edital de Convocação.

Onde Lê-se:

Edital de Convocação.

Lê se:

Edital de Convocação nº 03/2021

Onde Lê-se:

- 1) DAS ENTIDADES
 - 1) Inscrições: a partir da publicação desse Edital até 16 de setembro de 2021;

Lê se:

- 1) Inscrições: a partir da publicação desse Edital até 14 de Outubro de 2021;

Vilhena-RO, 26 de Setembro de 2021.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2021
Processo Administrativo nº. 5.134/2021/SEMED

ERRATA Nº. 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº. 53.526/2021, torna pública a errata que altera a redação do anexo II do Edital nº 001/2021. Referente ao período de homologação das inscrições, período de recursos das inscrições, publicado no Diário Oficial do Município sob o nº 3.321 de 17 de setembro de dois mil e vinte um. As alterações passam a vigor com a seguinte redação, nos termos que segue, mantendo os demais inalterados:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Data de Abertura do Processo Seletivo	09/09/2021
Publicação do Edital	17/09/2021
Período de inscrições	20, 21, 22, 23 e 24/09/2021
Entrega de títulos (anexar)	20, 21, 22, 23 e 24/09/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	28/09/2021
Período de Recursos das Inscrições	29/09/2021
Publicação do Comunicado de Recursos (se houver)	29/09/2021
Publicação da Avaliação das Notas dos Títulos	30/09/2021
Período de Recursos das Notas dos Títulos	01/10/2021
Publicação do Comunicado de Recursos (se houver)	01/10/2021
Publicação da Homologação dos Resultados	04/10/2021
Período de Recursos da publicação dos Resultados	05/10/2021
Publicação da homologação do Resultado Final	Até 14/10/2021

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2021.

Orlando Kester
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Decreto 53.526/2021

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 53.637/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 161/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5030/2021/SEMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 KG DE BOLO, PRATOS E GARFOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS DE PAPEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA SEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 13.073,87
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/09/2021.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/10/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2021.

Antônio Aparecido Duarte
PREGOEIRO
Dec. nº 53.637/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 163/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2021/SEMUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADULTO, INFANTIL, PARA OBESO e PARA OBESO COM SUPORTE DE SORO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS e DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 125.690,85
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/09/2021.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/10/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.377/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 164/2021/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo

Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4756/2021/SEMES

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, NO JIR 2021 - JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12A21/11/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 123.333,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/09/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/10/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS 8 Dia 18 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2021.

Célio Batista
PREGOEIRO
Dec. nº 52.377/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 46 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021

Processo Administrativo nº: 2808/2021

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **A ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ**. CNPJ: 17.525.385/0001-03. Objeto: formar cidadãos aptos a lidar com os problemas socioeconômicos culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 2808/2021, além de Lei Federal nº 13.019/2014. **Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 28.06.2021.

Livro 006 Fls. 47 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021

Processo Administrativo nº: 2675/2021

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **AMAS ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**. CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: promover

o projeto Gestantes e estruturar a parte física da Instituição a fim de prosseguir com projetos sociais e condições para que os voluntários produzam suas atividades á comunidade. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2675/2021, além de Lei Federal n.º 13.019/2014. **Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Prazo: 6 (seis) meses.

Data: 05.07.2021.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2021/SEMED, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui dispositivoS NA PORTARIA Nº 03/2021/SEMED DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o parágrafo único e inclui o § 2º no artigo 3º da Portaria nº 0003/2021/SEMED, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º A lotação dos professores nas turmas de EJA deverá ser realizada observando as seguintes recomendações:

- I- Primeiro Segmento do Ensino Fundamental (EJA 1ª a 4ª série) – os professores que atuarão nesse segmento deverão, necessariamente, ter formação em Pedagogia,
- II- Segundo Segmento do Ensino Fundamental (EJA 5ª a 8ª série) – os professores que atuarão nesse segmento deverão ser habilitados em pelo menos uma das áreas específicas do agrupamento dos componentes curriculares no qual será lotado.

§ 1º A lotação na EJA será feita com professores em jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com a habilitação do professor, podendo este ser habilitado em uma ou mais disciplinas da área.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos professores lotados nas turmas do primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª série).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amanda Martins de Espíndula Areal
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 53.169/2021

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.728/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**